



VAGAS. Desembargador nega recurso à Prefeitura de Maceió

Decisão garante leitos a gestantes

DO G1 AL

O Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL) negou o pedido de efeito suspensivo da Prefeitura de Maceió contra a decisão liminar de 1º grau, que estabeleceu o prazo de 48 horas para o município transferir gestantes que não encontrarem vagas na Maternidade Santa Mônica e no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HU-AA). A Santa Mônica está fechada desde o dia 24 de abril, devido a uma reforma.

Sendo assim, as internações devem ser feitas em outras maternidades públicas, filantrópicas ou particulares, com o pagamento de indenização para as instituições, compatível com os valores praticados pelo Sistema

Único de Saúde (SUS). Com relação às gestantes oriundas do interior e internadas nas duas unidades, a decisão da 16ª Vara Cível da Capital impôs a mesma medida, só que ao Estado de Alagoas.

O desembargador Pedro Augusto entendeu que a suspensão da medida poderia trazer prejuízos à população.

O município recorreu da determinação alegando que a ação se refere às falhas na prestação do serviço de saúde imputadas ao Estado de Alagoas e à União, que administram a maternidade e o hospital, respectivamente.

Por isso, sustentou a Prefeitura de Maceió, a ação deveria ser proposta na Justiça Federal pelo Ministério Público Federal (MPF). ●